



TERMO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

Exp.:144/FCJ/2024

Assunto: **A CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA CONFORME O EDITAL Nº012/2024.**

OBJETO:

ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE CINTHIA MAYUMI AIZAWA DE ANDRADE PARA A REALIZAÇÃO DO JULGAMENTO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 012/2024, COM INÍCIO PREVISTO PARA O DIA 14 DE AGOSTO DE 2024.

CONTRATADA:

CINTHIA MAYUMI AIZAWA DE ANDRADE inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.045.806/00001-37, situada na Rua Vieira de Moraes nº 1450, Campo Belo, CEP 04.617-0005, São Paulo- SP.

VALOR:

R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Em análise global ao presente expediente, se faz viável e justificada a pretensa contratação.

Com efeito, a Fundação Cultural, após realizar a análise da conveniência e oportunidade, decidiu pela contratação da **CINTHIA MAYUMI AIZAWA DE ANDRADE**, para a execução de serviço de parecerista.

Verifico, pela documentação trazida neste expediente, e verificar a capacidade técnica reconhecida e sua experiência, demonstrando a sua capacidade e conhecimento técnico para a contratação a que se destina.

Verifico, ainda, que pelas certidões e documentos da empresa encontram-se em condições legais para a contratação pretendida, não havendo impedimento.

Isto posto, a Fundação Cultural de Jacarehy – JMA por meio de seu Presidente, DECIDO pela contratação de **CINTHIA MAYUMI AIZAWA DE ANDRADE**, pela modalidade de dispensa da licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 c/c artigo 2.º do Decreto Municipal 661/2022, por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório, tampouco a burocracia (ainda que mínima) revelada pelo procedimento de inexigibilidade.

Jacareí, 13 de agosto de 2024


MARCELO CARVALHO LIMA
Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy -
José Maria de Abreu